



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



MARCELLO LIMA SILVA

**O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FACE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SUAS
NUANCES**

GOIÂNIA-GO

2024

MARCELLO LIMA SILVA

**O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FACE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SUAS
NUANCES**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Nikolas Christopher Charalabopoulos.

GOIÂNIA-GO

2024

O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FACE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SUAS NUANCES

THE ROLE OF THE MILITARY POLICE IN ENVIRONMENTAL SUPERVISION AND ITS NUANCES

Marcello Lima Silva¹

Nikolas Christopher Charalabopoulos²

Resumo

No âmbito da fiscalização ambiental, este estudo aprofunda as funções, os desafios e os meandros da Polícia Militar. Ao examinar a literatura relevante e estudos de caso, são explorados os vários aspectos deste esforço, abrangendo a aplicação das leis ambientais, a luta contra infrações ambientais e a segurança de recursos naturais preciosos. Os resultados salientam a importância do envolvimento da Polícia Militar na fiscalização ambiental, esclarecendo a sua natureza multifacetada. Ressaltam a eficácia das intervenções policiais no cumprimento da legislação ambiental, no combate aos crimes ambientais e na preservação da integridade dos recursos naturais. Concluindo, o papel desempenhado pela Polícia Militar na fiscalização ambiental surge como primordial na busca pela proteção do nosso meio ambiente e de seus recursos inestimáveis. Os resultados obtidos atestam a eficácia da atuação policial na implementação da legislação ambiental, no combate às infrações ambientais e na segurança dos ecossistemas.

Palavras-chave: Fiscalização Ambiental; Legislação Ambiental; Polícia Militar.

Abstract

In the context of environmental inspection, this study delves into the functions, challenges and intricacies of the Military Police. By examining relevant literature and case studies, the various aspects of this effort are explored, covering the enforcement of environmental laws, the fight against environmental infractions, and the security of precious natural resources. The results highlight the importance of the involvement of the Military Police in environmental inspection, clarifying its multifaceted nature. They highlight the effectiveness of police interventions in complying with environmental legislation, combating environmental crimes and preserving the integrity of natural resources. In conclusion, the role played by the Military Police in environmental inspection appears to be essential in the search for the protection of our environment and its invaluable resources. The results obtained attest to the effectiveness of police action in implementing environmental legislation, combating environmental infractions and ensuring the safety of ecosystems.

Keywords or Palabras clave: Environmental Inspection; Environmental legislation; Military police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: marcellolimasilva@gmail.com. Telefone: (75) 98218-0909.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Ciências Biológicas e Especialista em Ciências Forenses, E-mail: nikolaschristopher@gmail.com. Telefone: (62) 98456-8081.

1 INTRODUÇÃO

Os poderes de polícia ambiental são ferramentas para analisar e garantir eficazmente os direitos dos usuários dos recursos ambientais. Dentro do ciclo policial, existem várias etapas de doutrinação para acalmar a situação, como: ordem, consentimento, fiscalização e sanção policial. Cada ciclo é regido pela autoridade legislativa e serve como um elemento válido da legislação ambiental (Reis, 2018).

A fiscalização ambiental é realizada por diversos entes federais, estaduais e municipais, em conformidade com as normas legislativas previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 140/2011. A autoridade responsável pela emissão das licenças também possui a prerrogativa de fiscalizar e fiscalizar o cumprimento (Reis, 2018).

Neste contexto, o papel da Polícia Militar ganhou importância, transcendendo as fronteiras tradicionais da segurança pública e incorporando a importante responsabilidade da fiscalização ambiental. A atuação da Polícia Militar nas fiscalizações ambientais envolve nuances complexas que vão além da simples fiscalização. Destacar a importância desta operação especializada não só reforça o compromisso com a segurança pública como também posiciona as forças de segurança como agentes ativos na promoção da proteção ambiental, em linha com os valores fundamentais de responsabilidade, justiça e respeito pela diversidade biológica (Reis, 2018).

Tendo esta realidade em mente, nossa intenção é abordar o seguinte problema de pesquisa: Como a ação da polícia militar contribui para a fiscalização dos crimes ambientais?

A importância para a análise do papel da Polícia Militar frente à fiscalização ambiental e suas nuances é ancorada na compreensão da crescente importância da preservação ambiental e na necessidade de uma atuação eficaz das forças de segurança na mitigação de crimes ambientais. O meio ambiente, além de ser um recurso vital para a qualidade da vida humana, é também um patrimônio que exige proteção e conservação. A Polícia Militar, por meio da integração com os órgãos de fiscalização ambiental como a Constituição de 1988, Lei 9605/98 e Código Florestal, desempenha um papel importante no combate a essas atividades ilegais, promovendo a responsabilização e coibindo futuras violações (Milaré, 2020).

A análise apresentada é relevante e necessária para a investigação da melhoria do papel da Polícia Militar nas fiscalizações ambientais, dada a necessidade de proteger o ambiente, proteger os recursos naturais e promover a segurança ambiental, reconhecendo

que a proteção ambiental é uma responsabilidade interligada com o ambiente, a segurança e o bem-estar da sociedade (Milaré, 2020).

Como objetivo geral, busca-se compreender e analisar o papel da polícia militar face a fiscalização ambiental e suas nuances. Especificamente, espera-se: a) Avaliar a eficácia das operações de fiscalização ambiental realizadas pela Polícia Militar; b) Investigar as principais atividades de fiscalização e repressão de crimes ambientais realizados pela polícia militar.

Através de extensa pesquisa realizada utilizando diversas fontes, como livros, documentos, legislação e teoria, este artigo foi meticulosamente preparado. A pesquisa também envolveu análise documental para fundamentar os achados. O artigo está estruturado em três seções principais, iniciando com uma ampla revisão teórica sobre o tema do papel da Polícia Militar na fiscalização ambiental e seus intrincados aspectos. Segue-se uma seção dedicada à metodologia utilizada, que inclui a recolha de dados através de um inquérito de campo utilizando um questionário. Por fim, o artigo apresenta os resultados e discussões derivados dos dados coletados.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.2 A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

A aplicação da regulamentação ambiental é essencial para proteger nossos recursos naturais e ecossistemas. Este ramo especializado na aplicação da lei concentra-se em dissuadir e prevenir crimes gerais e ambientais, ao mesmo tempo que promove o cumprimento das leis ambientais e aumenta a consciencialização sobre a importância da preservação do ambiente.

É inegável que a aplicação da regulamentação ambiental tenha um significado vasto, pois abrange vários aspectos cruciais que são elevados para a proteção do ambiente e para o bem-estar da população. O ato de policiamento desempenha um papel fundamental no combate às atividades ilícitas, garantindo assim a preservação da diversidade da vida biológica e prevenindo o perigo ambiental iminente de extinção de espécies (Machado, 2014).

Segundo Margarido (2017), a Polícia Militar Ambiental tem como missão fazer cumprir as leis e regulamentações ambientais, empregando unidades da Polícia Militar para conduzir o policiamento ambiental proativo. As atividades de policiamento são realizadas conforme as disposições legais e as responsabilidades atribuídas, sendo um batalhão ou empresa de segurança ambiental vinculada à Instituição da Polícia Militar do Estado.

Para aprofundar o arcabouço legal que defende a conservação ambiental, é preciso examinar as salvaguardas constitucionais previstas na Constituição Federal de 1988, bem como os dispositivos previstos na Lei 9.605/98 e no Código Florestal. A responsabilidade de proteger é um direito fundamental recai sobre o governo, o que levou à criação de um órgão de aplicação da lei ambiental encarregado de garantir e defender os direitos de toda a população (Brasil, 1988).

Segundo Machado (2014), as administrações públicas possuem autoridade para exercer poderes de polícia ambiental, o que permite impor restrições ou restrições aos direitos, interesses ou liberdades individuais. Seu objetivo principal é promover o bem-estar comum, regulamentando ações ou omissões que possam ter efeitos prejudiciais à vitalidade da população, à preservação dos ecossistemas ou a qualquer outro empreendimento que exija aprovação ou autorização de uma entidade pública e tenha o potencial de causar poluição ou danos ao meio ambiente.

O sistema jurídico no Brasil confia na polícia ambiental a tarefa crucial de proteger o meio ambiente, concedendo-lhes o poder de limitar ou regular os direitos dos indivíduos quando para o melhor interesse do público e evitar danos à natureza (Loureiro, 2021).

A fim de salvaguardar os valiosos recursos do país, é crucial que as agências de aplicação da lei ambiental possuam as ferramentas e a formação necessárias para combater eficazmente as ameaças ambientais. Isto realça a importância destas organizações, uma vez que os seus esforços essenciais e eficientes contribuem para melhorar o bem-estar geral da população (Loureiro, 2021).

O papel das agências de aplicação da lei em questões ambientais inclui cumprir a legislação, proteger interesses e liberdades, prevenir crimes ambientais ilegais e promover interesses legítimos partilhados. É geralmente reconhecido que a polícia tem a responsabilidade de proteger o ambiente e os ecossistemas, regular os meios de produção privados no mercado e supervisionar as licenças emitidas por empresas económicas ou entidades governamentais, especialmente aquelas que podem causar danos às pessoas e à sociedade no meio ambiente (Aragão, 1997).

A tarefa crucial de salvaguardar o ambiente, promover o progresso sustentável e conservar os recursos naturais para as gerações futuras é eficazmente realizada através do policiamento ambiental. É evidente que uma polícia ambiental competente e empenhada no combate às infrações ambientais é indispensável para o bem-estar da sociedade e reforça a necessidade premente de defesa e salvaguarda do ecossistema (Margarido, 2017).

É importante que o Estado, por meio de seus órgãos ambientais, tome medidas efetivas para proteger o meio ambiente e prevenir a degradação ambiental utilizando todos os recursos à sua disposição, utilizando as competências e responsabilidades da polícia ambiental. A luz disto, é importante que o policiamento ambiental ostensivamente preventivo funcione de forma eficaz.

2.3 LEGISLAÇÕES QUE VISAM A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A proteção ambiental é cada vez mais uma questão importante na agenda dos governos em todo o mundo. Várias leis foram promulgadas para proteger os recursos naturais, regular atividades que possam ter um impacto negativo no meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável. Estas leis abrangem uma vasta gama de tópicos, desde a proteção da biodiversidade até ao controle da poluição e à gestão dos recursos naturais.

“As autoridades públicas têm tendência a proteger e defender a exploração dos compromissos públicos e dos interesses comunitários. Isso está de acordo com a lei suprema, a Constituição Federal do Brasil de 1988, que define no artigo 23 como responsabilidades compartilhadas da Federação, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essas responsabilidades incluem a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em todos os espaços públicos, bem como a preservação das florestas, da flora e da fauna” (Brasil, 1988).

A Constituição Federal de 1988 também inclui dispositivos que legislam sobre diversas questões.

“O Artigo 225 a lei garante que cada pessoa tenha direito a um ambiente equilibrado e duradouro, um ambiente coletivo que é crucial para o bem-estar e a vivacidade de todos. É responsabilidade dos órgãos governamentais e das comunidades salvaguardar e defender este direito, não apenas para a geração atual, mas também para as gerações vindouras. A proteção do ecossistema e a prevenção de quaisquer atividades que possam pôr em perigo o equilíbrio ecológico, colocar espécies em risco ou explorar animais são impedidas por diplomas legais” (Brasil, 1988).

A Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605) foi sancionada pela Assembleia Nacional em 1998 e posteriormente regulamentada pela Lei nº 3.179 em 1999. Porém, em 2008, a Lei nº 6.514 substituiu esta legislação, com foco específico no artigo 3º. de crimes ambientais. Vale ressaltar que esse marco legal abrange também as pessoas jurídicas que desempenham um papel na causa de danos ambientais por meio de suas atividades (Brasil, 1998).

A legislação atual está de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Carta da Terra e pela Agenda 21, ambas aprovadas na conferência ECO-92, realizada no Rio de Janeiro. Durante este evento, vários países comprometeram-se a promulgar leis que simplificassem o processo legal para abordar questões que comprometam a responsabilidade ambiental, bem como proporcionar recompensas às pessoas afetadas pela poluição.

Apesar de enfrentar grande controvérsia e de ser rejeitada diversas vezes pela administração federal, a lei, mesmo em seu estado incompleto, foi percebida como uma batalha crucial para o avanço político e cultural, bem como para a salvaguarda do meio ambiente. Chamado de “proteção ambiental”, serve como meio de aplicação de penalidades para ofensas ao ecossistema, tornando-se um instrumento indispensável para a preservação de todas as formas de vida na Terra (Camargo, 2018).

Após a promulgação da Lei nº 9.605 em 1998, uma série de medidas, decretos e ações foram rompidas para proteger e preservar o meio ambiente, como a Política Nacional de Águas (Lei nº 9.433/1997). Além disso, a criação da Lei do Sistema Nacional de Unidades Protegidas ocorreu no Brasil em 1998.

No Brasil, a Política Nacional do Meio Ambiente, comumente chamada de PNMA, tem enorme importância no domínio da conservação ambiental. Consagrado na Lei nº 6.938 e ratificado pela Constituição Federal, o PNMA serve para proteger, melhorar e restaurar o meio ambiente, ao mesmo tempo que garante caminhos para o progresso econômico e a segurança nacional. Além disso, defende o direito fundamental à existência humana digna (Brasil, 1981).

O Brasil não apenas implementou leis nacionais, mas também ratificou acordos internacionais que estabelecem objetivos e obrigações para a salvaguarda do meio ambiente em todo o mundo. Essencialmente, a legislação destinada a preservar o ambiente desempenha um papel crucial na promoção do progresso sustentável e na garantia de um ambiente saudável e harmonioso para as gerações atuais e futuras. No entanto, é imperativo não só estabelecer estas leis, mas também supervisionar a sua aplicação e melhorar a compreensão da sociedade sobre a importância da conservação ambiental (Camargo, 2018).

O Código Florestal Goiano é uma legislação específica do estado de Goiás que estabelece normas e diretrizes para a proteção ambiental, com foco especial nas Áreas de Proteção Permanente (APP) e no Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Camargo, 2018).

O Código Florestal Goiano é uma legislação específica do estado de Goiás que estabelece normas e diretrizes para a conservação e proteção do meio ambiente, com foco

especial nas áreas de preservação permanente (APP) e no Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Camargo, 2018).

Os critérios e limites para designação e preservação de áreas de proteção permanente (APP) estão definidos no Código Florestal Goiano. Essas áreas, que incluem cursos d'água, nascentes, encostas, manguezais e outras áreas ambientalmente significativas, desempenham um papel crucial na salvaguarda dos recursos hídricos, na biodiversidade e na prevenção da erosão do solo (Camargo, 2018).

O Código Florestal Goiano oferece informações importantes sobre a importância da conservação dos recursos naturais, da adesão às regulamentações ambientais nas propriedades rurais e da promoção do desenvolvimento sustentável. Suas disposições sobre a criação de áreas de proteção permanente (APP) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) fornecem orientações úteis. Essas lições são uma base vital para informar iniciativas e políticas públicas focadas na proteção do meio ambiente e na garantia da utilização sustentável dos recursos naturais em Goiás (Camargo, 2018).

O objetivo principal da Polícia Militar é defender e garantir a segurança pública, estabelecendo e mantendo a ordem pública. Esta missão abrange não só a manutenção da ordem pública na sociedade, mas também a consideração do impacto no ambiente. A preservação da ordem pública é fundamental para o bem-estar da população, o que reforça ainda mais a importância do foco especializado da Polícia Militar na fiscalização ambiental.

3 METODOLOGIA

A preparação deste artigo visa a realização de extensa pesquisa utilizando diversas fontes, como livros, documentos, legislação e teoria. Adicionalmente, foi realizada uma pesquisa quantitativa, que envolve uma análise de fontes primárias de dados e informações.

O foco inicial do estudo é examinar os diferentes tipos de crimes ambientais e sua ocorrência entre os anos de 2022 e 2023. Para apoiar esta investigação, será realizado um amplo levantamento documental sobre crimes ambientais.

O desenho do estudo envolverá a realização de uma revisão bibliográfica abrangente em diversas plataformas online, artigos científicos e doutrinas de novembro de 2023 a março de 2024. Esta revisão reunirá uma diversidade de dados, que serão então utilizados para um estudo de caso sobre o assunto.

Como enfatiza Fonseca (2002), uma pesquisa quantitativa depende de uma extensa gama de fontes que não podem ser facilmente evidenciadas, como comparações de dados,

reportagens, revistas, documentos oficiais, fotografias, programas de TV associados a reportagens e imagens jornalísticas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS POLICIAIS E DA AMOSTRA DA PESQUISA

Entre janeiro e fevereiro de 2024, 30 pessoas participaram do estudo. Cada participante recebeu um link personalizado para acessar o questionário do Formulários Google, que respondeu com sucesso.

Tabela 1 – Caracterização da amostra

Variáveis	n	%
Graduação		
Soldado	24	80
Cabo	2	6,7
1º Sargento a 3º Sargento	1	3,3
Subtenente	0	0
Oficial	1	3,3
2º Tenente a 1º Tenente	0	0
Capitão/ Major	1	3,3
Tenente Coronel/ Coronel	1	3,3
Sexo		
Masculino	27	90
Feminino	3	10
Tempo de serviço na PM		
01-05 anos	24	80
06-10 anos	3	10
11-20 anos	2	6,7
21-30 anos	1	3,3
Tipo de Atividade na PMGO		
Administrativa	6	20
Operacional	24	80

Legenda: n = quantidade da amostra.

Fonte: Elaborada pelo Autor (2024).

A Tabela 1 apresenta uma descrição abrangente dos policiais militares incluídos na amostra da pesquisa. O maior segmento, responsável por 80% da amostra, é composto por Soldados. Os oficiais representam 3,3% da amostra, enquanto os 2º-Tenentes a 1º-Tenentes representam 10%. Em termos de gênero, a maioria dos participantes é do sexo masculino, representando 93,3%, enquanto 6,7% são do sexo feminino. Ao analisar o tempo de serviço na Polícia Militar, a maioria dos participantes cumpriu entre 1 e 5 anos, totalizando 73,3%,

enquanto 6,7% cumpriu entre 6 e 10 anos. Em relação ao tipo de atividade na PMGO, 80% dos participantes estão envolvidos em atividades operacionais, sendo os restantes 20% envolvidos em tarefas administrativas. Esta descrição detalhada fornece informações valiosas sobre o perfil dos policiais militares, permitindo uma compreensão mais abrangente de suas perspectivas e experiências.

4.2 A IMPORTÂNCIA PARA A ANÁLISE DO PAPEL DA POLÍCIA MILITAR FRENTE À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tabela 2 - Como você avalia a legislação ambiental?

Classificação	n	%	
Excelente	9	30	63,3
Boa	19		
Ruim	2	6,7	
Total	30	100	

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Com base nos dados da Tabela 2, observa-se que a maioria dos entrevistados, representando 63,3%, avaliou a legislação ambiental como "boa". Uma parcela significativa, 30%, considerou a legislação como "excelente", enquanto uma minoria de 6,7% a classificou como "ruim". Esses resultados sugerem uma percepção predominantemente positiva em relação à legislação ambiental, indicando um reconhecimento da sua importância e eficácia na proteção do meio ambiente.

Tabela 3 - A Polícia Militar recebe orientação e diretrizes claras sobre seu papel na fiscalização ambiental?

Classificação	n	%
Sim	19	63,3
Não	3	10
Nem sempre	8	26,7
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Com base nos dados da Tabela 3, observa-se que 63,3% dos entrevistados afirmaram que a Polícia Militar recebe orientação e diretrizes claras sobre seu papel na fiscalização ambiental. Por outro lado, 10% indicaram que não recebem essa orientação, enquanto 26,7% responderam "nem sempre". Esses resultados sugerem uma necessidade de maior clareza e consistência nas orientações fornecidas à Polícia Militar em relação ao seu papel na

fiscalização ambiental, visando uma atuação mais eficaz e alinhada com as diretrizes legais e ambientais.

Tabela 4 - A Polícia Militar está equipada com recursos adequados para identificar e reprimir crimes ambientais?

Classificação	n	%
Sim	15	50
Não	5	16,7
Parcialmente	10	33,3
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Com base nos dados da Tabela 4, verifica-se que metade dos entrevistados 50% concordam que a Polícia Militar está equipada com recursos adequados para identificar e reprimir crimes ambientais. No entanto, uma parcela significativa de 33,3% indicou que a PM está equipada parcialmente, enquanto 16,7% responderam "não". Isso sugere uma necessidade de avaliação e possível melhoria nos recursos disponíveis para a Polícia Militar no combate aos crimes ambientais, a fim de fortalecer sua capacidade de atuação nessa área crucial para a preservação do meio ambiente.

Tabela 5 - A Polícia Militar tem autoridade legal para aplicar multas relacionadas a infrações ambientais?

Classificação	n	%
Sim	25	83,3
Não	5	16,7
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Os dados da Tabela 5 revelam que a maioria dos entrevistados 83,3% reconhece que a Polícia Militar possui autoridade legal para aplicar multas relacionadas a infrações ambientais. No entanto, 16,7% dos entrevistados indicaram que a PM não possui essa autoridade. Isso ressalta a importância de esclarecer e fortalecer os poderes legais da Polícia Militar no contexto das infrações ambientais, garantindo assim uma aplicação mais eficaz da legislação ambiental.

Tabela 6 - A Polícia Militar tem autoridade legal para aplicar multas relacionadas a infrações ambientais?

Classificação	n	%
Sim	28	93,1

Não	2	6,7
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Os resultados da Tabela 6 mostram que a grande maioria dos entrevistados 93,1% reconhece que a Polícia Militar tem autoridade legal para aplicar multas relacionadas a infrações ambientais. Apenas 6,7% dos entrevistados indicaram discordância quanto a esse ponto. Isso destaca a percepção predominante de que a PM possui um papel importante na aplicação da legislação ambiental, sugerindo a necessidade contínua de apoio e capacitação adequada para cumprir efetivamente essa função.

Tabela 7 - A Polícia Militar atua ativamente na prevenção de atividades ilegais que causam danos ao meio ambiente?

Classificação	n	%
Sim	28	93,1
Não	2	6,7
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

Os dados da Tabela 7 revelam que a maioria dos entrevistados 93,1% acredita que a Polícia Militar atua ativamente na prevenção de atividades ilegais que causam danos ao meio ambiente. Apenas uma pequena porcentagem 6,7% expressou discordância com essa afirmação. Isso ressalta a percepção positiva da atuação da polícia na proteção ambiental e sugere um reconhecimento do seu papel na segurança e preservação dos recursos naturais.

Tabela 8 - Você já se deparou com situações em que foi necessário utilizar a legislação ambiental para realizar detenções ou apreensões?

Classificação	n	%
Sim	11	36,7
Não	16	53,3
Em algumas ocasiões	3	10
Total	30	100

Fonte: Elaborada pelo autor (2024).

De acordo com os dados da Tabela 8, 36,7% dos entrevistados já se depararam com situações em que foi necessário utilizar a legislação ambiental para realizar detenções ou apreensões. Por outro lado, 53,3% indicaram que não enfrentaram essa necessidade, enquanto 10% mencionaram ter experimentado essa situação em algumas ocasiões. Isso sugere uma

variedade de experiências entre os policiais militares em relação à aplicação da legislação ambiental em seu trabalho diário.

A maioria dos entrevistados avaliou a legislação ambiental como boa ou excelente, indicando um reconhecimento positivo das leis em vigor. Metade dos entrevistados acredita que a Polícia Militar está equipada com recursos adequados para identificar e reprimir crimes ambientais, enquanto outros indicaram que a situação é parcialmente satisfatória. Cerca de um terço dos entrevistados relatou ter se deparado com situações em que foi necessário utilizar a legislação ambiental para realizar detenções ou apreensões, destacando a ocorrência dessas situações na prática policial.

Em resumo, os resultados sugerem que os policiais militares reconhecem a importância da legislação ambiental, recebem orientações sobre seu papel na fiscalização ambiental e acreditam que a instituição tem autoridade legal e recursos adequados para lidar com questões ambientais. No entanto, ainda há espaço para melhorias na orientação e na disponibilidade de recursos para garantir uma aplicação mais eficaz da lei ambiental.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa realizada sobre o papel da Polícia Militar na fiscalização ambiental revela a importância vital dessa instituição na proteção do meio ambiente. Ao longo do estudo, foram analisados os diversos aspectos dessa atuação, desde a aplicação da legislação ambiental até os desafios enfrentados pelos policiais militares nessa área.

Ficou evidente que a Polícia Militar desempenha um papel fundamental na aplicação das leis ambientais, no combate aos crimes contra o meio ambiente e na proteção dos recursos naturais. No entanto, também foram identificadas algumas limitações, como a falta de recursos e a necessidade de capacitação específica dos profissionais.

Diante disso, é fundamental que sejam implementadas políticas e estratégias que fortaleçam a atuação da Polícia Militar na fiscalização ambiental, garantindo o apoio institucional, os recursos necessários e a capacitação adequada dos profissionais. Além disso, é necessário promover uma maior integração e cooperação entre a Polícia Militar, órgãos ambientais e outras instituições, visando uma abordagem mais eficaz e colaborativa na proteção do meio ambiente.

Em suma, a pesquisa demonstra a importância da Polícia Militar na fiscalização ambiental e destaca a necessidade de investimentos e melhorias nessa área para garantir a preservação do meio ambiente e o bem-estar da sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Maria Alexandra de Souza. **O Princípio Poluidor Pagador**: Pedra Angular da Política Comunitária do Ambiente. Portugal: Coimbra Editora, 1997.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Emendas Constitucionais de Revisão. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em 11 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 11 jan. 2024.

CAMARGO, Arthur. **Legislação e o direito ambiental**: uma análise quanto as práticas aplicadas na cidade de Rio Verde – Goiás. Goiânia: Capm, 2018.

FONSECA, João. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

LOUREIRO, Frederico Bernardo. **Educação ambiental**: repensando o espaço da cidadania. São Paulo: Cortez, 2021.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 3ª. Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MARGARIDO, Felipe **Educação Ambiental e Polícia Militar**: um estudo de caso no Distrito Federal. São Paulo: Imprensa, 2017.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

REIS, Alfredo. **O poder de polícia ambiental como elemento efetivador do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado**. São Paulo: Âmbito Jurídico, 2018.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

1) Qual o seu posto ou graduação?

- a) Soldado
- b) Cabo
- c) 3º Sargento a 1º Sargento
- d) Subtenente
- e) Oficial
- f) 2º Tenente a 1º Tenente
- g) Capitão/ Major
- h) Tenente Coronel/ Coronel

2) Sexo

- a) Masculino
- b) Feminino

3) Há quanto tempo você está na polícia militar?

- a) 1 a 5 anos
- b) 6 a 10 anos
- c) 11 a 20 anos
- d) 21 a 30 anos

4) Qual seu ambiente de Trabalho?

- a) Administrativo
- b) Operacional

5) Como você avalia a legislação ambiental?

- a) Excelente
- b) Boa
- c) Ruim

6) A Polícia Militar recebe orientação e diretrizes claras sobre seu papel na fiscalização ambiental?

- a) Sim
- b) Não
- c) Nem sempre

7) A Polícia Militar está equipada com recursos adequados para identificar e reprimir crimes ambientais?

- a) Sim
- b) Não
- c) Parcialmente

8) A Polícia Militar tem autoridade legal para aplicar multas relacionadas a infrações ambientais?

- a) Sim
- b) Não

9) A Polícia Militar atua ativamente na prevenção de atividades ilegais que causam danos ao meio ambiente?

- a) Sim
- b) Não

10) Você já se deparou com situações em que foi necessário utilizar a legislação ambiental para realizar detenções ou apreensões?

- a) Sim
- b) Não
- c) Em algumas ocasiões

11) Qual é a importância, na sua opinião, do papel da Polícia Militar na fiscalização ambiental e na proteção dos recursos naturais?